



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO
CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 944 /2007.

Pocinhos, 04 de Setembro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a Sra. IVANA VIRGINIO RIBEIRO .

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com a cirurgia em seu filho de menor ITALO JORDAN RIBEIRO DA SILVA.

Parágrafo Único – A comprovação do tratamento citado no captu deste artigo, está contido nos documentos anexo.

Art. 3º - As despesas constante do presente crédito especial serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 – Secretaria de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
600 – Ação Social
2040 – Doação a Pessoa CarenteR\$ 1.000,00

Art. 4º - Para abertura de créditos de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotação orçamentárias vigentes, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pocinhos-PB, em 04 de Setembro de 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 214 a 220 livro de
Registro de leis nº 09
Em, 05 de Setembro de 07
[Assinatura]